

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (SERVIÇOS)

Órgão: Instituto Federal do Paraná - Campus Barracão

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIPLAD

Responsável pela Demanda: Luciano Dameão CANZI SIAPE: 1672901

E-mail: diplad.barracao@ifpr.edu.br

Telefone: (49) 3944-1600

1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

Justificamos a necessidade da contratação tendo em vista o dever que a Administração Pública tem em zelar pelo seu patrimônio público, bem como de seus usuários, sejam eles internos ou externos. Dessa forma, a contratação de seguro predial, além de recomendada, é necessária para o bom andamento das atividades institucionais.

A previsão da contratação está apresentada no QDD 2026 e no DFD/PCA. A Demanda está apresentada no Plano de Gestão Orçamentária IFPR 2026, item 5.4 do documento

1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação proporcionará segurança para os usuários dos serviços prestados pelo IFPR - Campus Barracão, bem como para o patrimônio público.

A contratação de seguro para os bens móveis e imóveis do Campus Barracão do Instituto Federal do Paraná, justifica-se pela necessidade da administração prevenir-se contra eventuais danos causados pela ocorrência de desastres naturais, tais como vendavais, incêndios e outros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, e garantir que a unidade seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade e locais da prestação dos serviços estão especificados nos itens 1.2. e 1.4. (abaixo), respeitando as descrições de cada item.

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

(Data estimada do cronograma)

Novembro/2026, podendo sofrer alterações

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

(Indicação realizada pela Unidade da parte técnica e administrativa, cabendo à Unidade responsável pela contratação indicar os membros que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação)

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro patrimonial para o IFPR Campus Barracão.

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. A contratação será feita para o Campus Barracão do IFPR, localizado na Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000.

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Contratação de empresa especializada em seguro predial	Serviço	01	Anual

1.2.2. Das coberturas a ser contratada.

COBERTURAS (mínimas)	VALORES (mínimos de referência)
INCÊNDIO, QUEDA DE AERONAVE, RAIO, EXPLOSÃO	R\$ 4.500.000,00
VENDAVAL E CONGÊNERES	R\$ 1.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 200.000,00
FURTO E ROUBO DE BENS	R\$ 100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 40.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

O preço estimado da contratação será definido através da pesquisa de preços realizada atendendo a Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela IN nº 03/2017 MPOG, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

1.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Tipo de serviço(s)	Qual o objetivo institucional com a contratação deste serviço e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e outros (identificar) serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
	A contratação dos serviços aqui descritos se justifica			Atende ao

Seguro Predial	diante da necessidade de a Administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.	30 dias	Toda a comunidade do IFPR Barracão	Campus Barracão de modo geral.
----------------	---	---------	------------------------------------	--------------------------------

2. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras/contratação:

(X) Constan no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Classe/Grupo: SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA)

Identificador da Futura Contratação:

() NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- **Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.**

Assinantes:

- **Diretor de Planejamento e Administração (assinatura para ciência);**
- **Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCIANO BANDEIRA, Ordenador de Despesa**, em 21/10/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DAMEAO CANZI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 21/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438915** e o código CRC **519F1F08**.

Referência: Processo nº 23411.016300/2026-11

SEI nº 4438915

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | BARRACAO/DIPLAD/IFPR/BARRACAO-DIPLAD/BARRACAO
BR 163 - nº 2115, Barracão - PR | CEP CEP 85700-000 - Brasil